



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 03/2014 - PROGRAD

**SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA –
PROGRAMA PRÓ-INTERNATO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

A **Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)**, tendo em vista a necessidade de apoio ao desenvolvimento de atividades práticas em serviços de saúde durante as disciplinas de internato I, II e III do Curso de Medicina desta Ifes, e de acordo com os termos do Edital 65/SGTES/MS, de 06 de dezembro de 2013, torna público edital de processo seletivo para a seleção de preceptores médicos para o período de 2014-2016, conforme regras abaixo:

1. Objetivos da Preceptoría

Supervisionar, acompanhar e desenvolver atividades didáticas práticas, do tipo orientação em serviço, relacionadas à formação médica, em serviços de saúde da rede Estadual, destinadas aos alunos dos 10º, 11º e 12º períodos do curso de Medicina da Universidade Federal do Acre, matriculados no Internato I, II e III.

2. Da Preceptoría

2.1. Serão selecionados 40 profissionais com atuação profissional nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Acre, de acordo com a tabela abaixo:

Área	Quantidade de vagas
Medicina de Família e Comunidade	02
Pediatria	10
Cirurgia Geral	08
Ginecologia-Obstetrícia	08
Clínica Médica	12

2.2. As vagas de determinada área poderão ser remanejadas para outras áreas, de acordo com a existência de candidatos aprovados, a existência de vagas não preenchidas e o julgamento da necessidade por parte da Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.3. As atividades especificamente desenvolvidas por cada profissional serão julgadas pela Comissão de Seleção como pertinentes ou não ao treinamento dos alunos de Medicina da Ufac, podendo ser desclassificados os candidatos que não atenderem a este critério.

2.4. Os preceptores serão cadastrados junto ao Ministério da Saúde, nos termos do Edital 65/SGTES/MS, de 06 de dezembro de 2013, e serão contemplados com bolsa mensal de R\$ 1.045,89 (um mil e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para estímulo às atividades acadêmicas, e desenvolverão atividades juntamente aos alunos do internato I, II e III nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

2.5. A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção designada especificamente para este fim.

3. Dos requisitos para contratação

3.1. Ser médico pertencente aos serviços de saúde vinculados a Secretaria de Estado de Saúde do Acre;

3.2. Ter experiência em preceptoria, tipo orientação em serviço, a estudantes de graduação ou residentes de Medicina;

3.3. Ter disponibilidade para receber e orientar internos da UFAC nos serviços médicos onde atua.

3.4. Ter disponibilidade mínima de 08 (oito) horas semanais para as atividades de preceptoria, a serem executadas durante as atividades assistenciais nos serviços de saúde onde atua.

4. Das inscrições

4.1. A inscrição do candidato será gratuita e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. As inscrições serão realizadas na Coordenação do Curso de Medicina da UFAC (Campus), **entre 07 e 09 de janeiro de 2014, no período das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.**

5. Dos documentos para inscrição

5.1. Cópia dos documentos de RG, CPF e CRM

5.2. Currículo *lattes* ou *vitae* resumido (limite de 3 páginas). Incluir os seguintes itens, conforme aplicável: formação acadêmica/titulação; formação complementar relacionada a área de atuação no presente projeto; atuação profissional; atuação como professor, tutor, preceptor e/ou formador; inserção em atividades de integração ensino serviço e comunidade; produção bibliográfica (especialmente as dos últimos três anos), orientações, supervisões, participação como tutor, preceptor de outros programas ou projetos e participação em eventos científicos (especialmente nos últimos três anos) e outras informações que julgar relevantes.

5.3. Declaração de compromisso com a atividade de preceptoria aos alunos de Medicina da UFAC, relacionando dias, horários e locais onde tais atividades poderão ser desenvolvidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6. Do processo de seleção

6.1. Será feito por Comissão de Seleção constituída pelos coordenadores de área do Internato devidamente nomeados, constando de análise de currículo.

6.2. Serão desclassificados os candidatos cuja documentação estiver incompleta.

6.3. A análise de currículo levará em consideração:

- a) Diplomas de doutorado (50 pontos) ou mestrado (40 pontos) – pontuação não cumulativa;
- b) Certificado de conclusão de residência médica reconhecida pelo MEC na área de atuação (30 pontos) ou Título de especialista reconhecido pela AMB na área de atuação (20 pontos) – pontuação não cumulativa;
- d) Curso de especialização (10 pontos) – limite superior: 1 (um) curso;
- e) Atividade docente anterior em Medicina (10 pontos por ano ou fração) – limite superior: 5 (cinco) anos;
- f) Atividade docente voluntária junto a Ufac (15 pontos por ano ou fração) – limite superior: 5 (cinco) anos;
- g) Apresentação de trabalhos/conferências em eventos – limite superior: 3 (três) por categoria abaixo:
 - i. Internacionais (05 pontos por evento)
 - ii. Nacionais (04 pontos por evento)
 - iii. Loco - regionais (03 pontos por evento),
 - iv. Experiência médico-profissional comprovada (05 pontos por ano) – limite superior: 5 (cinco) anos.
- h) Para cada hora semanal de preceptoría que exceder o limite mínimo do item 3.4 – 2 (dois) pontos.

7. Dos resultados e dos recursos

7.1. O resultado preliminar será divulgado a partir do dia 10 de janeiro de 2014, no sítio eletrônico da Ufac <www.ufac.br>;

7.2. Do resultado preliminar, caberá recurso a ser interpostos junto à Coordenação do Curso de Medicina – UFAC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da divulgação do resultado preliminar, a ser julgado pela Comissão de Seleção;

7.3. O resultado definitivo será divulgado a partir do dia 14 de janeiro de 2014, no sítio eletrônico da Ufac <www.ufac.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8. Da contratação

8.1. As bolsas serão concedidas aos preceptores selecionados, após a aprovação do Projeto Pró-Internato da UFAC pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), e condicionado a ele, de acordo como Edital 65/SGTES/MS, de 06 de dezembro de 2013, com publicação final dos resultados prevista para dia 30 de janeiro de 2014.

8.2. A eventual contratação do preceptor não implicará em vínculo empregatício com a Ufac.

9. Da permanência

9.1. A permanência dos selecionados, como preceptores, ao longo dos dois anos do projeto, dependerá da avaliação de seu desempenho, a ser conduzida pelo coordenador de área do internato na qual são desenvolvidas as atividades de preceptoría.

10. Das disposições finais

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital.

10.2. Maiores informações diretamente com a Coordenação do Curso de Medicina (coordenação_de_medicina@yahoo.com.br; telefone (68) 3901-2692, entre 8h às 12h e das 14h às 18h).

Rio Branco/AC, 06 de janeiro de 2014.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação